

Tramitação OK



# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procedência:

**Vereador Vanderson Alonso Leite**

Assunto:

**Projeto de Lei nº 197/2006, de autoria do Vereador Vanderson Alonso Leite.**

**Utilidade Pública Municipal - OASIS.**

<b>18/12/2006</b>	
DATA	PROCEDÊNCIA
<b>2772/2006</b>	3030
Nº PROTOCOLO	Nº MESTRE
	
O PROTOCOLISTA	

## ANDAMENTO

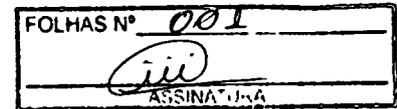
ORGÃO	DATA	ORGÃO	DATA	ORGÃO	DATA	ORGÃO	DATA
EDR	18.12.06						
Apr. PL	14.03.07						

3030



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**VEREADOR ADIR PAIVA DA SILVA**



**PROJETO DE LEI Nº 197/2006**

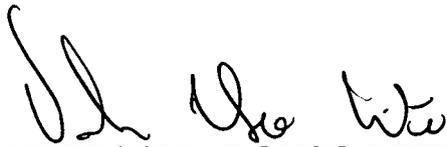
**UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL -**  
**OASIS.**

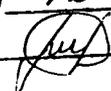
O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, vêm apresentar aos dignos pares para a devida deliberação o seguinte Projeto de Lei:

**Art 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a “ORGANIZAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INSTITUCIONALIZADO – OASIS”, com sede à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes nº 930 -Sala A/B, Bairro Jardim Limoeiro, neste Município.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Sala das Sessões, “Flodoaldo Borges Miguel” em 18 de dezembro de 2006.

  
**VANDERSON ALONSO LEITE**  
**VANDINHO -Vereador PL**

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**PROTOCOLO**  
PROCESSO N.º: 2772/2006  
DATA 18 / 12 / 2006  


# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral

FOLHAS N° 002  
*iw*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.692.593/0001-18</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/06/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ORGANIZACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INSTITUCIONALIZADO**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**OASIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**305-0 - ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO (OSCIP)**

LOGRADOURO <b>AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES</b>	NUMERO <b>930</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A/B</b>
--	----------------------	--------------------------------

CEP <b>29.164-072</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM LIMOEIRO</b>	MUNICÍPIO <b>SERRA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/06/2003</b>
------------------------------------	---

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005

Emitido no dia **18/12/2006** às **16:04:32** (data e hora de Brasília)

[Voltar](#)

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

FOLHAS Nº 003  
ASSISTENTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 2772/2006

DATA 18 / 12 / 2006

Ào Sr. Presidente  
Em 18 - 12 - 2006

*[Signature]*  
Elio Carlos Pimentel  
Unidade de Protocolo e  
Arquivo Geral  
Mat 65

Ào Sr. Vereador ANTÔNIO  
FERNANDES DE AQUINO para Relatar.

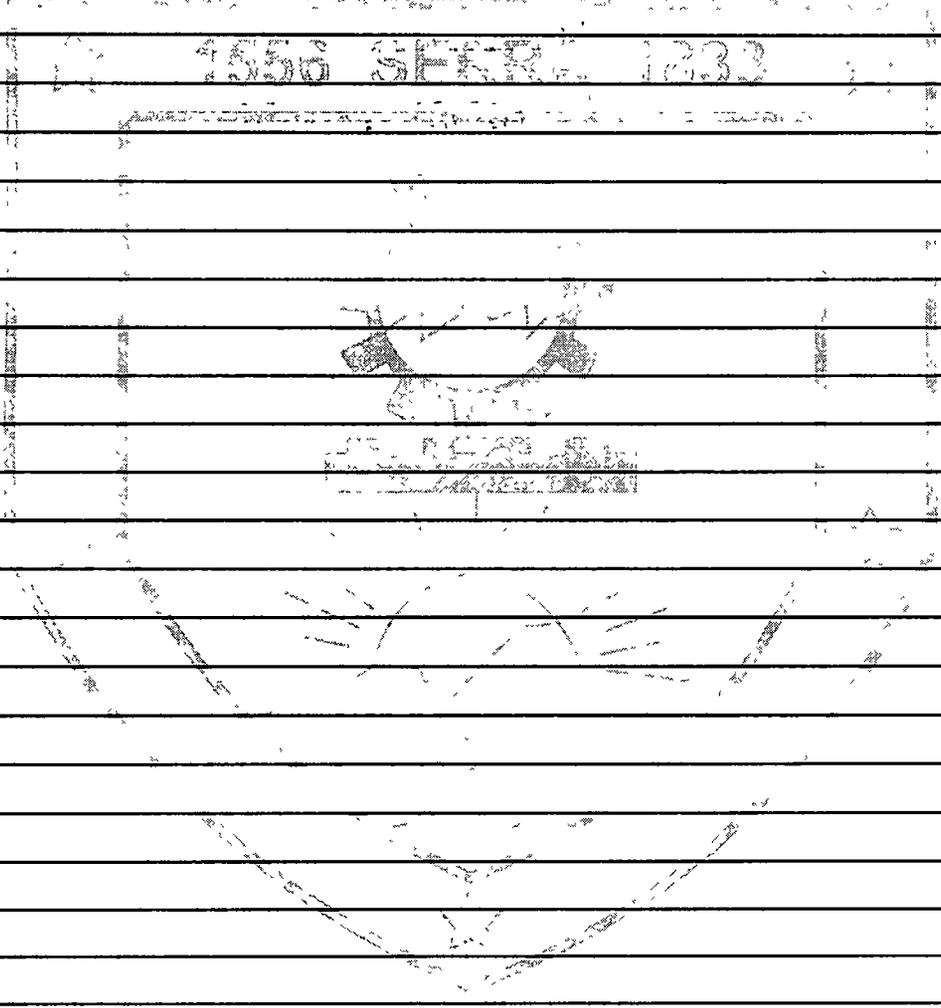
Em 06 / 03 / 2007

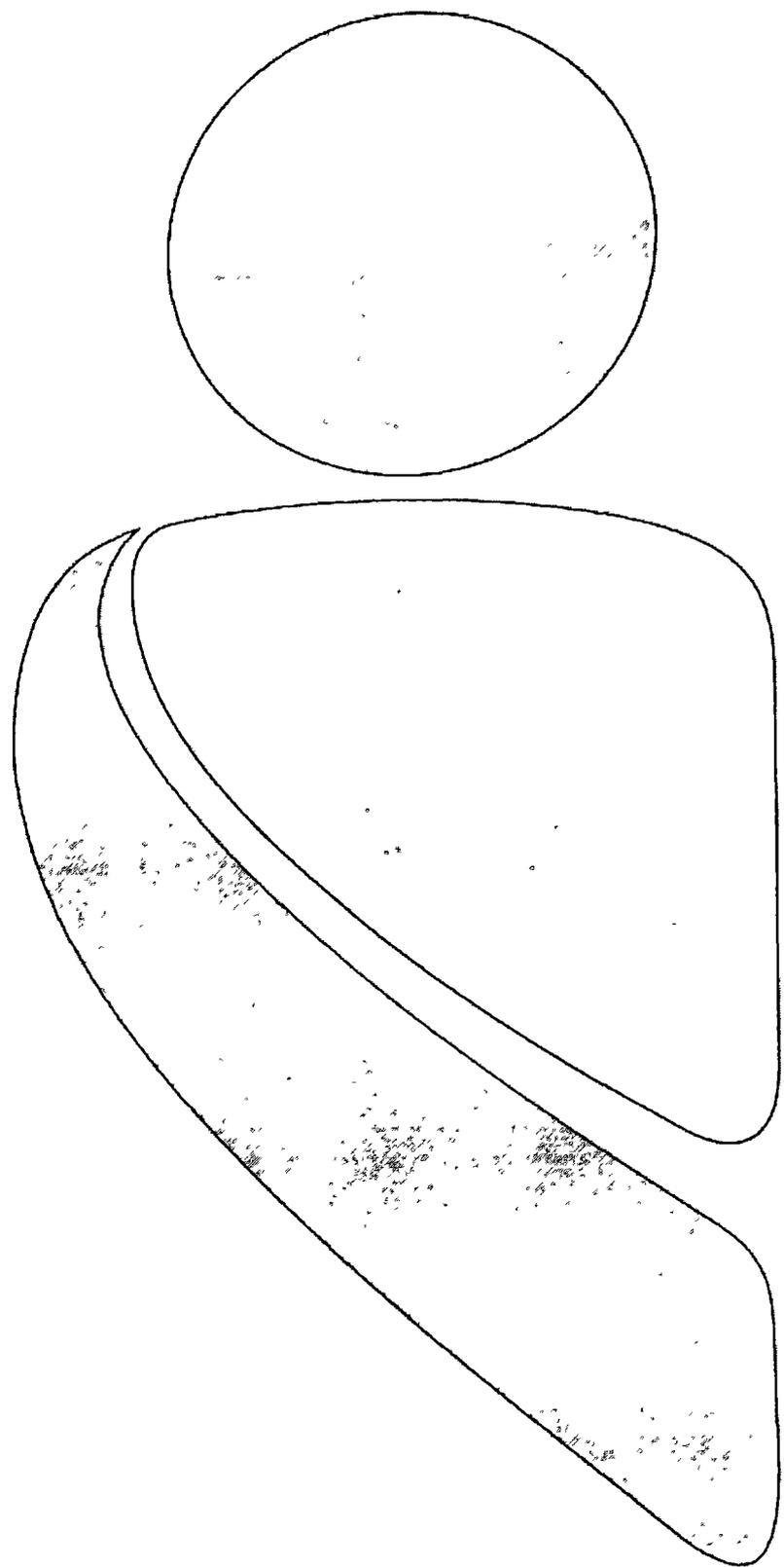
*[Signature]*  
Presidente da Comissão

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDACÇÃO FINAL em 06/03/07

DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA REQUERIDA ATRAVÉS DO PROJETO DE LEI Nº 497/06, DO VEREADOR VANDERSON ALONSO LEITE REF. A ORGANIZAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INSTITUCIONALIZADO - OASIS. SOMOS FAVORÁVEIS AO REFERIDO PROJETO.

*[Signature]*  
Sem 06/03/07.  
Relator  
*[Signature]*





O A S I S  
ORGANIZAÇÃO DE APOIO  
SOCIAL E INSTITUCIONAL

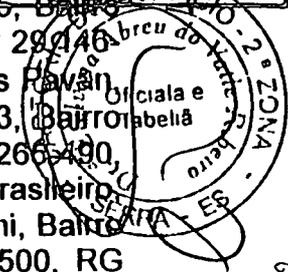
Ata da Assembléia Geral de Constituição da  
Organização de Apoio e Desenvolvimento Social Institucionalizado  
OASIS e posse da Diretoria

FOLHAS Nº 1 OFÍCIO 005  
Abreu de Almeida  
ASSINATURA  
Oficial e  
Tabelião  
ZONA  
ES

Aos 9 (nove) dias do mês de maio do ano de 2003, às 18 (dezoito) horas, na sede da COOPEDUC, localizada na Av. Carapebus s/nº, Bairro São Diogo, município da Serra, estado do Espírito Santo, foi realizada a assembléia de constituição da Organização de Apoio e Desenvolvimento Social Institucionalizado – OASIS, e estiveram presentes os Srs.: Wilson Cunha Filho, brasileiro, casado, metalúrgico, residente à Rua Vicente Santório, nº 65, Bairro Campo Grande, município de Cariacica, estado do Espírito Santo, CEP nº 29.146-470, RG nº 422.562 – SSP/ES, CPF-MF nº 557.393.427-91, Gibson Ramos Costa, brasileiro, casado, metalúrgico, residente à Rua Bico de Lacre, nº 61, Bairro Porto Canoa, município da Serra, Estado do Espírito Santo, CEP nº 29.168-330, RG nº 800.271 – SSP/ES, CPF-MF nº 923.253.007-49, Ideraldo Luiz Agostinho de Moraes, brasileiro, casado, Contador e Administrador, residente à Rua México, nº 6, Bairro Portal de Jacaraípe, município da Serra, estado do Espírito Santo, CEP nº 29.173-280, RG nº 460.235 – SSP/ES, CPF-MF nº 559.692.597-72, Pedro Heliton Moreira Bittencourt de Castro, brasileiro, casado, Gerontólogo, residente à Av. Aracruz, nº 1.000 – apto. 404, bairro Itaparica, município de Vila Velha, estado do Espírito Santo, CEP nº 29.102-031, RG nº 566.724 – SSP/ES, CPF-MF nº 778.471.307-00, João Carlos Custódio Marins, brasileiro, casado, metalúrgico, residente à Av. Anísio Ernandes Coelho, nº 1580 – apto. 203, Bairro Jardim da Penha, município de Vitória, estado de Espírito Santo, CEP nº 29.060-670, RG nº 2549 – CRAVES, CPF-MF nº 177.983.617-15, Julio Elcio dos Santos brasileiro, casado, supervisor de produção de mineração, residente à Rua Silvino Grecco, nº 1090, bloco 4 – apto. 403, Bairro Jardim Camburi, município de Vitória, estado do Espírito Santo, CEP nº 29.090-230, RG nº 635.789 – SSP/ES, CPF-MF nº 802.044.907-82, José Freitas, brasileiro, casado, metalúrgico, residente à Rua Miguel Ângelo, nº 426, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, município da Serra, estado do Espírito Santo, CEP nº 29.365-460, RG nº 213.365 – SSP/ES, CPF-MF nº 201 840.427-04, Laerce Vilar Vieira, brasileira, casada, orientadora pedagógica, residente à Rua O, nº 148, Bairro Parque Santa Fé, município da Serra, estado do Espírito Santo, CEP nº, RG nº 785.495 – SSP/ES, CPF-MF nº 925.422.047-72, Celso Kohler Caldas, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Clóves Machado, nº 225 – apto. 1306, Bairro Enseada do Suá, município de Vitória, estado do Espírito Santo, CEP nº 29.054-220, RG nº 544.011 – SSP/ES, CPF-MF nº 756.964.957-53, Mônica Rezende de Moura, brasileira, casada, residente à Av. Aracruz, nº 1.000 – apto. 404, Bairro Itaparica, município de Vila Velha, estado do Espírito Santo, CEP nº 29.102-031, RG nº 836.648 – SSP/ES, CPF-MF nº 985.000.077-53, Wilzima Kilppel da Vitória Costa, brasileira, casada, residente à Rua Bico de Lacre, nº 61, Bairro Porto Canoa, município da Serra, estado do Espírito Santo, CEP nº 29.168-330, RG 817.913 – SSP/ES, CPF-MF nº 980.441.847-91, Josias da Vitória, brasileiro, casado, residente à Rua Bico de Lacre, nº 21, Bairro Porto Canoa, município da Serra, estado do Espírito Santo, CEP nº 29.168-330, RG 207.290 SSP/ES, CPF-MF nº 252.067.704-44, Eliezer Francisco D'ávila, brasileiro, casado, residente à Rua Uberlândia, nº 122, Bairro Barcelona, município da Serra, estado do Espírito Santo, CEP nº 29.166-660, RG 209.403 SSP/ES, CPF-MF nº 296.201.047-49, Abner Ferreira Coelho, brasileiro, casado, residente à Rua São Paulo, nº 1333, ed. Porto Abrolhos, Apto 704, Bairro Itapoã, município de Vila Velha, estado do Espírito Santo, CEP nº 29.101-301, RG 5.381.857-M, CPF-MF nº 754.243.206-00, Maracele Kohler Caldas Coelho, brasileira, casada, residente à Rua São Paulo, nº 1333, ed. Porto Abrolhos, Apto 704, Bairro Itapoã, município de Vila Velha, estado do Espírito Santo, CEP nº 29.101-301, RG 1040972 SSP/ES, CPF-MF nº 039.289.577-32, Selma Kohler

*Wilson Cunha Filho*  
*Gibson Ramos Costa*  
*João Carlos Custódio Marins*  
*Julio Elcio dos Santos*  
*Josias da Vitória*  
*Abner Ferreira Coelho*  
*Maracele Kohler Caldas Coelho*  
*Selma Kohler*

*Abreu de Almeida*  
*Idinaldo Luiz Agostinho de Moraes*  
*João Carlos Custódio Marins*  
*Julio Elcio dos Santos*  
*Josias da Vitória*  
*Abner Ferreira Coelho*  
*Maracele Kohler Caldas Coelho*  
*Selma Kohler*



Caldas Cunha, brasileira, casada, residente à Rua Vicente Santório, nº 65, Bairro Campo Grande, município de Cariacica, estado do Espírito Santo, CEP nº 29.046-470, RG 597.215 SSP/ES, CPF-MF nº 765.361.227-04, Carolina Bermudes Ravan, brasileira, solteira, residente à Rua João Nunes Coelho, nº 210, Apto 303, Bairro Mata da Praia, município de Vitória, estado do Espírito Santo, CEP nº 29.266-100, RG 165.855.7, CPF-MF nº 096.051.367-16, Dinart Barradas de Souza, brasileiro, casado, residente à Rua Coronel Monjardim, nº 20, Apto 904, ed. Lorenzoni, Bairro Centro, município de Vitória, estado do Espírito Santo, CEP nº 29.015-500, RG 066.516.07.1 IFP/RJ, CPF-MF nº 751.901.687-00, Udno Zandonade, brasileiro, solteiro, residente à Rua Ferreira Coelho, nº 330, sala 1102, Bairro Praia do Suá, município de Vitória, estado do Espírito Santo, CEP nº 29.050-904, RG 111.999.6, CPF-MF nº 071.219.177-18, Carla Maria Campos, brasileira, solteira, residente à Av. Santa Leopoldina, Ed. Amendoeira, 2º etapa, Apto 401, Bairro Coqueiral de Itaparica, município de Vila Velha, estado do Espírito Santo, CEP nº 29.102-202, Rosalvo Marcos Trazzi, brasileiro, casado, residente à Rua Jahira Santos Rodrigues, nº 20, Apto 303, Bairro Jardim da Penha, município de Vitória, estado do Espírito Santo, CEP nº 29.060-160, RG 0493 CRA/ES, CPF-MF nº 340.264.527-00, José Luiz Orechio, brasileiro, solteiro, residente à Rua Ludwick Maçal, nº1275, ed. Litsa, Apto 301, Bairro Mata da Praia, município de Vitória, estado do Espírito Santo, CEP nº 29.060-030, RG M2.079.688 SSP/MG, CPF-MF nº 406.737.906-49, Neila Vicente Klein, brasileira, solteira, residente à Rua Antônio Abraão, nº 54, Bairro Ilha das Flores, município de Vila Velha, CEP nº 29.115-550, estado do Espírito Santo, RG 173.949.3 SSP/ES, CPF-MF nº 089.967.627.84, Bruno Filype Cunha, brasileiro, solteiro, residente à Av. Anísio Coelho, nº 63, ed. Pajuçara, Bairro Jardim da Penha, município de Vitória, CEP nº 29.060-670, estado do Espírito Santo, RG 1.542.145 SSP/ES, CPF-MF nº 089.511.707-05, Luiz Sérgio Pessoa brasileiro, casado, residente à Rua Omero Nascimento, nº 3, Bairro Bairro República, município de Vitória, estado do Espírito Santo, CEP nº 29.072-520, RG 781.340 SSP/MG, CPF-MF nº 375.265.966-15, Fabrícia Klein Lemos Mazzoli, brasileira, casada, residente à Rua Paraguai, nº 142, Bairro Jardim América, município de Cariacica, estado do Espírito Santo, CEP nº 29.140-190, RG nº 1393692 ES, CPF nº 073.173.217-02, Sillas dos Santos Vieira, brasileiro, casado, residente à Rua Dom Benedito, nº 33, Bairro Santo Antônio, município de Vitória, estado do Espírito Santo, CEP nº 29.026-100, RG nº 806697413 SESP/RJ, CPF nº 040.111.987-49. Para çompor a mesa diretiva foram indicados os Srs. Wilson Cunha Filho, como presidente, e Ideraldo Luiz Agostinho de Moraes, para secretariar os trabalhos. Em seguida o Sr. Wilson Cunha Filho passou à pauta do dia: item primeiro – exposição de motivo para montagem da Organização de Apoio e Desenvolvimento Social Institucionalizado – OASIS, leitura e discussão do Estatuto. O Sr. Wilson Cunha Filho explanou acerca das justificativas que conduziram à constituição da OASIS, como instrumento legal para o desenvolvimento, implantação e fomento de projetos sociais voltados aos empregados dos setores siderúrgico, metal-mecânico e de mineração. Teceu breves considerações técnicas sobre a forma operacional da entidade e os aspectos legais envolvidos. Logo após, solicitou ao Sr. Gibson Ramos Costa a proceder a leitura do Estatuto Social transcrito a seguir: Capítulo I - Da denominação, duração, fins, natureza e sede. Artigo 1º - A Organização de Apoio e Desenvolvimento Social Institucionalizado, é uma entidade da organização da sociedade civil de interesse público, sem fim lucrativo, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. Parágrafo único: A Organização de Apoio e Desenvolvimento Social Institucionalizado deverá observar dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Artigo 2º - A Organização de Apoio e Desenvolvimento Social Institucionalizado, também denominada simplesmente de OASIS, poderá adotar logomarca. Artigo 3º - A sede administrativa provisória da Organização de Apoio e Desenvolvimento Social Institucionalizado -

*Wilson V. Klein*  
*Abraão*  
*SH*  
*Wilson*  
*Agostinho*

*Wilson*  
*Abraão*  
*Agostinho*  
*Gibson*  
*Wilson*  
*Abraão*  
*Agostinho*  
*Gibson*

*Wilson* *Abraão* *Agostinho* *Gibson*



10/10/2010

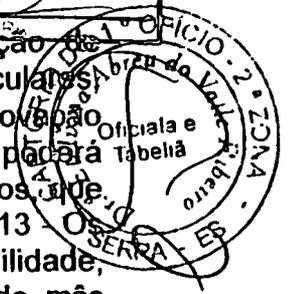












aquisições, livres e desembaraçados de ônus. Artigo 111 - A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou através de particulares que venha a agravar de ônus sobre patrimônio da OASIS, dependerá de aprovação do Conselho Fiscal e Conselho de Administração. Artigo 112 - A OASIS poderá constituir o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e demais tipos de fundos, que será regido por normas específicas e pelas legislações pertinentes. Artigo 113 - Departamentos poderão realizar controles independentes da sua contabilidade, devendo o mesmo ser conciliado mensalmente, até o décimo (10º) dia do mês subsequente com a contabilidade geral da OASIS. Capítulo XV - Dos livros Artigo 114 - A OASIS manterá os seguintes livros: 114.1 - livro de presença das Assembléias e reuniões; 114.2 - livro de ata das Assembléias e reuniões; 114.3 - livros fiscais e contábeis; 114.4 - demais livros exigidos pelas legislações. Artigo 115 - Os livros poderão ser confeccionadas em folhas soltas, numeradas e arquivadas. Artigo 116 - Os livros estarão sob a responsabilidade do secretário do Conselho de Administração da OASIS, devendo ser visitados pelo presidente do Conselho de Administração e Fiscal. Artigo 117 - Os livros estarão na sede da OASIS, sendo disponibilizado para público em geral. Parágrafo único - Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito à sua retirada. Artigo 118 - As filiais manterão os mesmos livros da matriz e os mesmos deverão ser submetidos à apreciação do Conselho Fiscal. Capítulo XVI - Das disposições gerais. Artigo 119 - Os integrantes do Conselho de Administração, Fiscal e Institucional, não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade. Artigo 120 - Os cargos dos Conselhos de Administração, Fiscal e Institucional, não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens pelos cargos exercidos junto à OASIS. Artigo 121 - O exercício financeiro e fiscal da OASIS, coincidirá com o ano civil. Artigo 122 - Para extinção da OASIS, o processo consiste em: 122.1 - convocação de uma Assembléia Geral Extraordinária especialmente para extinção com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, pela imprensa local; 122.2 - deliberação com dois terços dos presentes; 122.3 - resolvida a extinção, o patrimônio e os bens serão destinados a uma instituição enquadrada na lei federal nº 9.790/99. Artigo 123 - Na hipótese de a OASIS obter, e posteriormente perder, a qualificação instituída na lei 9790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. Artigo 124 - Em casos de constatados problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da instituição, o Conselho de Administração poderá propor a formação de uma Comissão de sindicância, formada pelos associados, com mínimo de cinco (5) membros, para analisar a situação e fornecer pareceres para decisão administrativa. Parágrafo único - A Comissão terá o prazo de trinta (30) dias corridos para apresentação dos pareceres, após a sua constituição. Artigo 125 - Atendido os dispositivos dos artigos 3º e 4º, da lei federal nº 9.790/99, de 23/03/99, para qualificar como organização da sociedade civil de interesse público, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma: 125.1 - observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência; 125.2 - adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, entendendo-se como benefícios ou vantagens pessoais os obtidos pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau, 125.3 - constituição do Conselho Fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da OASIS; 125.4 - em caso de deliberação de extinção da entidade

*Nilva V. Klein*

*[Handwritten signature]*



10 -

o artigo 122 do presente estatuto, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal, preferencialmente que tenha mesmo objetivo social da OASIS; 125.5 - na hipótese de a OASIS perder a qualificação instituída na lei federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal; 125.6 - possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes da OASIS que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos casos, os valores praticados no mercado, na região correspondente à sua área de atuação; 125.7 - as normas de prestação de conta a serem observadas pela OASIS fica determinado no mínimo: a - observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade; b - publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em Geral; c - quanto à firmação de termos de parcerias, serão obedecidas as instruções do decreto federal nº 3.100/99 de 30/06/99 e será contratada auditoria externa independente para aplicação dos recursos originários do termo de parceria; d - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pela OASIS, será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Artigo 126 - Dentro das atividades da OASIS, fica proibido qualquer tipo de discriminação, seja por raça, idade, sexo, etnia ou religião. Artigo 127 - Nas atividades da OASIS, fica expressamente proibida a manifestação política partidária.

Capítulo XVII - Das disposições transitórias. Artigo 128 - O grupo gestor inicial será composto de nove (9) membros, com mandato de quatro (4) anos. Artigo 129 - O grupo gestor inicial é composto de seguintes cargos: 129.1 - Conselho de Administração; presidente, vice-presidente, tesoureiro, 1º secretário, e 2º secretário; 129.2 - Conselho Fiscal: presidente, 1º secretário, 2º secretário e um suplente. Artigo 130 - Compete ao grupo gestor inicial: 130.1 - instrumentar a instituição; 130.2 - efetuar lançamento oficial da entidade; 130.3 - capitalizar associados; 130.4 - montar o regimento interno; 130.5 - montar projetos e programas iniciais. Artigo 131 - Os membros do grupo gestor inicial, após o prazo de quatro (4) anos de administração, deverão realizar uma Assembléia de eleição, conforme determinado no presente estatuto. Artigo 132 - Os membros do grupo gestor inicial poderão formar chapa para reeleição aos cargos do Conselho de Administração ou Fiscal. Artigo 133 - O presente estatuto entrará em vigor a partir desta data, devendo proceder ao tramite legal para registro e demais providências cabíveis. Serra (ES), 09 de maio de 2003. Conselho de Administração. Concluído isto, o Sr. Wilson Cunha Filho submeteu-o à apreciação dos presentes, tendo sido aprovado por unanimidade (conforme apresentado em anexo). Item segundo - eleição do grupo gestor inicial. O Sr. Wilson Cunha Filho submeteu à assembléia os seguintes nomes para compor o grupo gestor inicial: Wilson Cunha Filho, Gibson Ramos Costa, Ideraldo Luiz Agostinho de Moraes, Pedro Helioton Moreira Bittencourt de Castro, João Carlos Custódio Marins, Júlio Elcio dos Santos, José Freitas, Laerce Vilar Vieira e Celso Kohler Caldas, tendo sido aprovados por unanimidade, ficando assim distribuídos nos respectivos cargos: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, com mandato de quatro (4) anos: Presidente: Sr. Wilson Cunha Filho, Vice-Presidente: Sr. Gibson Ramos Costa, Tesoureiro: Sr. Ideraldo Luiz Agostinho de Moraes, 1º. Secretário: Sr. Pedro Helioton Moreira Bittencourt de Castro, 2º Secretário: Sr. João Carlos Custódio Marins, CONSELHO FISCAL, com mandato de três (3) anos: Presidente: Sr. Júlio Elcio dos Santos, 1º. Secretário: Sr. José Freitas, 2º. Secretário: Sra. Laerce Villar Vieira, Suplente: Sr. Celso Kohler Caldas. Item terceiro - demais assuntos de interesse. Neste ponto foi discutido e aprovado pelos presentes que os cooperados da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da CST Ltda, que estejam em pleno gozo dos seus direitos e que tenham participação direta e

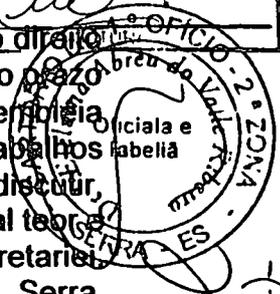
*Wilson V. Xim*  
*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*  
*Wilson*  
*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

assídua, mesmo não estando presentes na assembleia de constituição, terão direito como sócio efetivo, cuja listagem deverá ser encaminhada pela cooperativa no prazo máximo de sessenta (60) dias corridos, a partir desta data. Encerrando a assembleia o Sr. Wilson Cunha Filho, agradeceu à comissão organizadora pelos trabalhos desenvolvidos, possibilitando a constituição da entidade. Nada mais tendo a discutir, foi encerrada a assembleia, sendo que a presente ata, em quatro vias de igual teor e conteúdo, foi lavrada por mim Ideraldo Luiz Agostinho de Moraes, que a secretariei. A presente Ata após lida e aprovada, vai assinada pelos sócios fundadores. Serra, 10 de maio de 2003.



CARTÓRIO FAFAC  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Assembleia  
nome: Wilson Cunha Filho

CARTÓRIO FAFAC  
\_\_\_\_\_  
Secretário da Assembleia  
nome: Ideraldo Luiz A. de Moraes

CARTÓRIO FAFAC  
Membros eleitos:  
\_\_\_\_\_  
Conselho de Administração  
presidente  
Wilson Cunha Filho

CARTÓRIO FAFAC  
\_\_\_\_\_  
Conselho de Administração  
vice-presidente  
Gibson Ramos Costa

CARTÓRIO FAFAC  
\_\_\_\_\_  
Conselho de Administração  
tesoureiro  
Ideraldo Luiz A. de Moraes

CARTÓRIO FAFAC  
\_\_\_\_\_  
Conselho de Administração  
1º secretário  
Pedro H. M. Bittercourt de Castro

CARTÓRIO FAFAC  
\_\_\_\_\_  
Conselho de Administração  
2º secretário  
João Carlos Custódio Marins

CARTÓRIO FAFAC  
\_\_\_\_\_  
Conselho Fiscal  
presidente  
João Elcio dos Santos

CARTÓRIO FAFAC  
\_\_\_\_\_  
Conselho Fiscal  
1º Secretário  
José Freitas

CARTÓRIO FAFAC  
\_\_\_\_\_  
Conselho Fiscal  
Secretário  
Leone Vilar Vieira

CARTÓRIO FAFAC  
\_\_\_\_\_  
Conselho Fiscal  
Suplente  
Celso Kohler Caldas

\_\_\_\_\_  
Advogado UDNO ZANDONADE  
OAB/ES 9141

(21) 33  
Serra  
10/05/03

Willa V. Cunha  
Serra  
10/05/03

Atos



**Cartório do 1º Ofício 2ª Zona - Serra - ES**  
 Av. Civil, 1350, Laranjeiras, CEP 29165-680 - Serra - ES  
**REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Protocolado em 09/06/2003 sob o N° 1578. Registrado  
 no Livro A-11 Sob o N° 929 e em em 09/06/2003. O  
 Referido é Verdade e Dou Fé  
 Serra (ES), 09 de Junho de 2003.

**ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO**

**Cartório do 1º Ofício 2ª Zona**  
 Oficial e  
 Tabelião  
 SERRA - ES



**Cartório do 1º Ofício 2ª Zona - Serra - ES**  
 Av. Civil, 1350, Laranjeiras, CEP 29165-680 - Serra - ES

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

**Etelvina Abreu do Valle Ribeiro**  
 Tabelião e Oficiala

**Cartório do 1º Ofício 2ª Zona**  
 Etelvina Abreu do Valle Ventura  
 Cunha do Valle Couto Teixeira  
 Substituta  
 Tabela e Oficiala  
 Tabela e Oficiala  
 Etelvina Abreu do Valle Ventura  
 Escrivente Autorizada

**CARTÓRIO FAFA, 3º OFÍCIO, VITÓRIA, ES**  
 AV. DES. SANTOS NEVES, 1080, LT 3 E 4  
 Tel 3345-1048, PRAIA DO CANTO

Reconheço e dou fé por semelhança a(s)  
 firma(s) de:

WILSON CUNHA FILHO.....  
 AGOSTINHO DE MORAES.....  
 JOAO CARLOS CUSTODIO MARINS.....  
 JULIO ELCIO DOS SANTOS.....  
 LAERCE VILAR VIEIRA.....  
 LUONO ZANDONADE.....  
 GIBSON RAMOS COSTA.....  
 JOSE FREITAS.....  
 CELSO KOHLER CALDAS.....

Em testemunho da verdade,  
 Vitória-ES, 04 de Junho de 2003

**MARCIO RONALI MARIANI**  
 ESCRIVENTE



**Cartório 2º Ofício de Notas de Vila Velha**

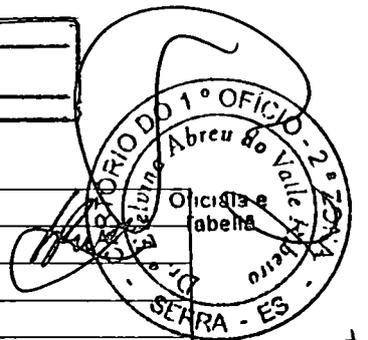
RUA LUCIANO DAS NEVES, 617 - LOJA 02 - GALERIA MILLENIUM - VILA VELHA/ES - FONE (27) 5222-0895

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de PEDRO HELIOTON MOREIRA BLITTECOURT  
 DE CASTRO, .....

..... dou fé. Em Teste da verdade.  
 Vila Velha-ES, 11 de maio de 2003.

Inlín faza das Santos-Ferravante

Presentes na assembleia:



1	Wilson Cunha Filho	<i>[Signature]</i>
2	Gibson Ramos Costa	<i>[Signature]</i>
3	Ideraldo Luiz Agostinho de Moraes	<i>[Signature]</i>
4	Pedro Helioton Moreira Bittencourt de Castro	<i>[Signature]</i>
5	João Carlos Custódio Marins	<i>[Signature]</i>
6	Júlio Elcio dos Santos	<i>[Signature]</i>
7	José Freitas	<i>[Signature]</i>
8	Laerce Vilar Vieira	<i>[Signature]</i>
9	Celso Kohler Caldas	<i>[Signature]</i>
10	Mônica Rezende de Moura	<i>[Signature]</i>
11	Wilzima Kilppel da Vitória Costa	<i>[Signature]</i>
12	Josias da Vitória	<i>[Signature]</i>
13	Eliezer Francisco D'Avila	<i>[Signature]</i>
14	Abner Ferreira Coelho	<i>[Signature]</i>
15	Maracele Kohler Caldas Coelho	<i>[Signature]</i>
16	Selma Kohler Caldas Cunha	<i>[Signature]</i>
17	Carolina Bermudes Pavan	<i>[Signature]</i>
18	Dinart Barradas de Souza	<i>[Signature]</i>
19	Udno Zandonade	<i>[Signature]</i>
20	Carla Maria Campos	<i>[Signature]</i>
21	Rosalvo Marcos Trazzi	<i>[Signature]</i>
22	José Luiz Orechio	<i>[Signature]</i>
23	Neila Vicente Klein	<i>[Signature]</i>
24	Bruno Filype Cunha	<i>[Signature]</i>
25	Luiz Sérgio Pessoa	<i>[Signature]</i>
26	Fabricia Klein Lemos Mazzoli	<i>[Signature]</i>
27	Sillas dos Santos Vieira	<i>[Signature]</i>

102-117



**VARA DA SERRA COMARCA DA CAPITAL**  
Oficiala Titular - Dr<sup>a</sup> Etelvina Abreu do Valle Ribeiro  
Substituta - Dr<sup>a</sup> Vania Abreu do Valle Ventura

Registro de Imóveis  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Registro de Títulos de Documentos  
Registro Torrens  
Protestos de Títulos, Letras e Documentos de Dívida



*A Dra.*  
*Etelvina Abreu do Valle Ribeiro Oficiala*  
*Tabeliã do Cartório do 1º Ofício, 2ª Zona*  
*Serra, Comarca da Capital, concursada e*  
*nomeada na forma da lei, etc.*

### CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que, a requerimento de parte interessada, revendo os Livros de **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS** a partir de 03 de dezembro de 1984 (data da instalação deste Cartório) até a presente data, verificou **CONSTAR REGISTRADA**, no Livro A-11 Sob o n° 929 em 09 de Junho de 2003 a sociedade civil sem fins lucrativos **ORGANIZAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INSTITUCIONALIZADO - OASIS**, com sede à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 930, salas A/B, Bairro Jardim Limoeiro, Serra-ES, representada por Wilson Cunha Filho CPF n° 557 393 427-91. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra - ES, 10 de Junho de 2003

**ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO**

**Oficiala Tabeliã**



**Cartório do 1º Ofício 2ª Zona - Serra - ES**  
Av. Civit, 1350, Laranjeiras, CEP 29165-680 - Serra - ES

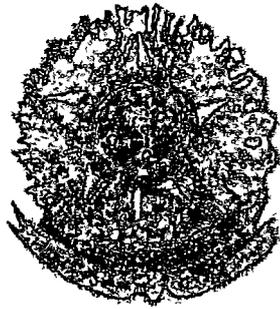
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

**Etelvina Abreu do Valle Ribeiro**  
Tabeliã e Oficiala

**Vania Abreu do Valle Ventura**  
**Câmila do Valle Couto Teixeira**  
Substitutas

**Karina Leão Pires**  
Escrivente Autorizada

Esta certidão só se refere ao (s) nome(s) e documentos (s) tal como acima grafados, não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de grafia no pedido respectivo.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

*Certificamos*

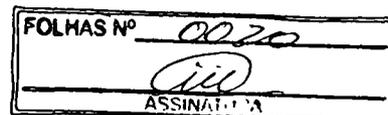
que a ORGANIZAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INSTITUCIONALIZADO - OASIS, CGC/CNPJ nº 05.692.593/0001-18, foi qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, e que consta do processo MJ nº 08015.011309/2003-29, conforme Despacho do Secretário Nacional de Justiça, de 21 de agosto de 2003, publicado no Diário Oficial de 25 de agosto de 2003.

Brasília, 25 de agosto de 2003

  
CLÁUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS  
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA



Comunicado nº 2205/2003/OSCIP/SNJ/MJ

Brasília, 26 de Agosto de 2003

Prezado Senhor,

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que o requerimento de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos da Lei nº 9.790/99, apresentado pela ORGANIZAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INSTITUCIONALIZADO - OASIS, CGC nº 05 692.593/0001-18, deu origem ao processo MJ nº 08015.011309/2003-29, autuado em 25 de julho de 2003.

O processo foi analisado e, nos termos do Parecer nº 2206/2003 (em anexo), de 21 de agosto de 2003, o pleito da entidade foi deferido. O despacho de deferimento, de 21 de agosto de 2003, foi publicado no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 1899(em anexo)

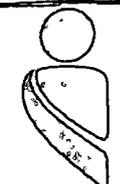
Em anexo, encaminhamos o certificado de qualificação, previsto no parágrafo primeiro do art. 6º da Lei nº 9.790/99.

Atenciosamente,



BRUNO GOMES FARIA  
CHEFE DE DIVISÃO

012 2 21 20



OASIS

## OASIS

### *Trabalhando por uma educação integral*

A Organização de Apoio Social e Institucional (OASIS), criada em maio de 2003, vem com o objetivo de promover e executar ações, a fim de gerar educação, trabalho e renda, pensando no desenvolvimento econômico e social sustentável, produzindo uma nova consciência em prol da sociedade e meio ambiente. Diante das necessidades sociais dos jovens e adolescentes das comunidades, criadas no entorno das grandes empresas, age, agregando valores ao setor público, viabilizando soluções para a inclusão social e possibilitando a prática da Responsabilidade Social Pública e Corporativa e Cidadania Plena em seus projetos.

A OASIS busca em seus projetos, educar o indivíduo como pessoa, cidadão e profissional, criando condições para que ele possa vivenciar, identificar e absorver valores de formação humana para a vida. Busca trazer o jovem a se posicionar com iniciativa, solidariedade, competência e responsabilidade no meio social em que vive, desenvolvendo habilidades necessárias para ingressar, permanecer e progredir no mundo do trabalho, através da cidadania, educação profissional e da cultura da trabalhabilidade.

A Organização foi constituída através da união de profissionais de áreas como Siderúrgica, Metalmeccânica, Mineração, Recursos Humanos, Ambiental e Sociedade Civil e Religiosa, participantes de campanhas sociais e inseridos em grupos da sociedade organizada, que perceberam a necessidade de se juntar para promover melhores resultados.



OASIS

Hoje é detentora da certificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), outorgada pelo Ministério da Justiça, em 25 de agosto de 2003.

Com projetos que visam a inclusão social e qualidade de vida a seus colaboradores e às comunidades diretamente atingidas, a OASIS foi certificada através do *Projeto Manancial*<sup>o</sup>, escolhido entre várias organizações do Terceiro Setor, no Estado do Espírito Santo, diante de uma seleção feita pela Petrobrás em seu Programa, *Ciranda Petrobrás Capixaba*, patrocinada e acompanhada, durante dois anos. Também foi selecionada pela Caixa Econômica Federal, para atuar como apoio técnico social no *Programa de Arrendamento Residencial*, o *PAR*<sup>o</sup>, visando orientar nas relações interpessoais com seus arrendatários, afinando essas relações na utilização de espaços em comum.

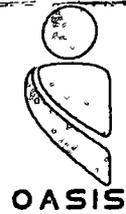
Nesses dois anos de existência, a OASIS tem se feito presente nas discussões de políticas públicas e no Fórum das Cidades da Grande Vitória, percebendo a necessidade da municipalidade, e assim, planejando cada vez mais projetos para encontrar saídas para as necessidades no âmbito do trabalho e da educação juvenil.

Dessa forma, continua trabalhando para dinamizar seus objetivos, buscando soluções inovadoras, a fim de oportunizar ações nos setores da educação, através da arte e cultura, e sempre, promovendo uma relação de sustentabilidade, que possibilite a geração de trabalho e renda tanto para os que participam, como para os executam.

---

\* Projeto Manancial – página 03

\* Projeto PAR – página 04



*Mudando a Realidade*  
*Projetos OASIS*

Manancial

O Projeto Manancial tem a proposta de capacitação humana, visando a inclusão social e qualidade de vida a seus colaboradores e às comunidades diretamente atingidas. Instalado em Praia Grande, no município de Fundão, na Serra, trabalha promovendo qualificação profissional e geração de trabalho e renda para as pessoas de baixa escolaridade e marginalizadas pelo mercado de trabalho.

O Manancial é um trabalho patrocinado e acompanhado, pela Petrobrás em seu Programa Ciranda Petrobrás Capixaba. E consiste na gestão integrada de três programas que visam atender às necessidades dos moradores de Praia Grande.

- Programa de Qualificação Profissional com Geração de Trabalho e Renda
- Programa de Combate ao Risco Social de Crianças e Adolescentes
- Programa de Segurança Alimentar/Saúde da Família

Observando toda a realidade do município, o Manancial está trabalhando especificamente com o programa de qualificação para geração de trabalho e renda, sem perder a visão dos outros programas já citados. Circundando os problemas básicos da população local, promove a prestação de serviços de facção, utilizando a mão de obra qualificada pelo próprio programa. São



mulheres cujo treinamento e capacitação estão voltados à geração de sustentabilidade do projeto e estruturação de uma cooperativa de vestuário através da comercialização dos produtos com resultados econômicos benéficos às participantes e a sua família.

## Programa de Arrendamento Residencial PAR

O Programa de Arrendamento Residencial (PAR) refere-se ao Projeto Técnico Social elaborado pelos Técnicos Sociais (Assistentes sociais especializados em habitação) credenciados pela Caixa Econômica Federal através da *Organização de Apoio e Desenvolvimento Social Institucionalizado (OASIS)*, e implantado no Residencial Santa Esmeralda, localizado no Bairro Taquara I, no município da Serra, Espírito Santo.

Esse programa propicia a criação e desenvolvimento de mecanismo que viabilizem a interação e integração, participação e organização dos arrendatários, a fim de que se possa garantir a conservação e manutenção dos imóveis, a correta ocupação do espaço coletivo e à adimplência, o que fortalecerá a credibilidade e sustentabilidade do programa. São 487 moradores envolvidos nesse processo de socialização e capacitação. É o primeiro trabalho no ES com esse propósito e segundo no Brasil.

Para suprir o déficit habitacional existente no país, não se faz apenas necessário à construção de espaços físicos, uma vez que moradia não implica somente na ocupação destes espaços, trazendo como condicionante a qualidade de vida em seu entorno, tornando necessário à busca de mecanismos com vistas à interação entre os arrendatários e sua nova moradia.



OASIS

É nesse sentido que a implantação do Projeto de Trabalho Técnico Social no Residencial Santa Esmeralda será de fundamental importância para construção da cidadania dos seus moradores e entorno, por entender que se faz necessário interagir com aqueles que habitam o bairro onde o residencial está instalado.

Essencialmente, o projeto visa promover o desenvolvimento local integrado, assegurando a sustentabilidade sociocultural e econômica, aliado à disseminação de boas formas de sociabilidade e participação, uma cultura de paz, que traduza uma integração prazerosa e harmoniosa entre os arrendatários, levando à preservação e manutenção do imóvel e das áreas de uso comum, bem como do empreendimento como um todo, além de contribuir efetivamente na melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade.

Para desenrolar esse nó da melhor forma possível, o PAR trabalha com o desenvolvimento de ações que possibilitem informar e esclarecer aos arrendatários, sobre os seus direitos e deveres, para que os mesmos possam definir normas e regras de convivência coletiva, bem como dos agentes envolvidos, como forma de estabelecer um canal de interlocução entre esses e definir as atribuições que competem a cada um deles.

São trabalhadas também, ações de cunho educativo com os arrendatários, ressaltando a importância da conservação dos imóveis e dos equipamentos comuns e no que diz respeito à Educação Sanitária, Ambiental e Patrimonial, explorando temas como água e lixo, com o intuito de garantir a correta apropriação e uso dos equipamentos, evitando desperdícios e otimizando os benefícios. Explorando também, a mobilização e organização entre os moradores em busca de soluções para problemas comuns



OASIS

como saúde, educação, transporte, violência com a participação junto à comunidade local. O programa investe também, em atividades culturais e esportivas, como forma de propiciar a integração entre os arrendatários e demais setores da sociedade e entorno.

Contatos:

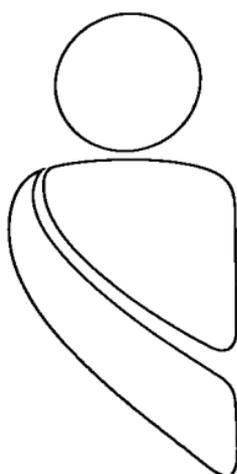
OASIS

Organização de Apoio Social e Institucional

Avenida Carapebus, s/n  
São Diogo - Serra - ES  
CEP: 29.163-970  
Caixa Postal: 040165

Tels: (27) 3228-2059

[www.oasis-oscip.org.br](http://www.oasis-oscip.org.br)  
(página em construção)

OASIS

ORGANIZAÇÃO DE  
APOIO E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL INSTITUCIONALIZADO

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
ASSINATURA \_\_\_\_\_

Av. Carapebus s/n - São Diogo Serra - E.S.  
Cep 29163-103 - CXP - 040175  
Tel.:(27) 32282059  
oasis@oasis-oscip.com.br

[www.oasis-oscip.org.br](http://www.oasis-oscip.org.br)

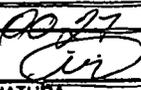
U

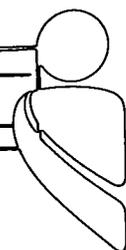
I

S

A

O

FOLHAS Nº 0017  
ASSINATURA 

OASIS 

ORGANIZAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL INSTITUCIONALIZADO

Av. Carapebus s/n - São Diogo Serra - ES  
Cep 29163-970 - CXP 040165  
Tel.: (27) 32282059  
oasis@oasis-oscip.com.br

Handwritten marks at the top of the page, possibly a signature or initials.

Handwritten text in a rectangular box at the bottom right, possibly a date or reference number.

# Câmara Municipal da Serra

## TRAMITAÇÃO

### PROJETO DE LEI

**Número:** 0197/06      **Data:** 18/12/2006      **Processo:** 2772/2006  
**Assunto:** DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL A "ORGANIZAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INSTITUCIONALIZADO - OASIS, COM SEDE À AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES Nº 930 -SALA A/B, BAIRRO JARDIM LIMOEIRO, NESTE MUNICÍPIO

<b>Destinatário</b>	<b>Dt Envio</b>	<b>Resposta/Despacho</b>	<b>Dt Desp</b>
PROTOCOLO Nº 2772/06	18/12/2006	MESA DIRETORA	
MESA DIRETORA	18/12/2006	DIVISÃO LEGISLATIVA, PARA PROVIDÊNCIAS	
DIVISÃO LEGISLATIVA	18/12/2006	PROCESSO NA INTEGRA NO SISTEMA DE APOIO AO VEREADOR - SIAVE E AO SISCAM	
DIVISÃO LEGISLATIVA	18/12/2006	ASSESSORIA JURIDICA PARA ANÁLISE PRELIMINAR.	
ASSESSORIA JURIDICA	18/12/2006	ANÁLISE PRELIMINAR EM ANEXO	
DIVISÃO LEGISLATIVA.	18/12/2006	SECRETARIA DA MESA	
SECRETARIA DA MESA	18/12/2006	MATÉRIA A SER INCLUÍDA NO EXPEDIENTE DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA	
EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/12	18/12/2006	SECRETARIA DA MESA	
ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL PARA EMITIR PARECER	18/12/2006	COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO OFICIAL	
PRESIDENTE INDICA O VEREADOR ANTONIO FERNANDES DE AQUINO, PARA RELATAR O PROJETO E EMITIR PARECER FUNDAMENTADO	18/12/2006	APÓS PARECER FAVORAVÉL DA ASSESSORIA JURIDICA PRESIDENTE ACATA PARA SI O RELATO DA MATÉRIA OPNANDO PELA APROVAÇÃO DO PRO	
RELATOR EMITE PARECER FUNDAMENTADO.	06/03/2007	PARECER ANEXO APROVADO PELA COMISSÃO	
SECRETARIA DA MESA	06/03/2007	APÓS PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO OFICIAL, PROCESSO INSERIDO NA ORDEM DO DIA	
PLENÁRIO PARA DELIBERAÇÃO 14/03	14/03/2007	VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES	
SECRETARIA DA MESA	14/03/2007	DIVISÃO LEGISLATIVA, PARA EXPEDIÇÃO DE AUTÓGRAFO DE LEI	
DIVISÃO LEGISLATIVA	14/03/2007	EXPEDIDO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3080	
MESA DIRETORA	14/03/2007	ENCAMINHADO AUTÓGRAFO DE LEI AO EXECUTIVO PARA SANÇÃO	
EXECUTIVO MUNICIPAL	14/03/2007	AGUARDANDO PRONUNCIAMENTO	
SANCIONADO LEI Nº 3080	29/03/2007		